LEI Nº 1.346

Considera de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA ESTRELA DO ORIENTE (Terreiro de Umbanda).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, para efeitos de Lei o **CENTRO ESPÍRITA ESTRELA DO ORIENTE (Terreiro de Umbanda)**.

Art. 2º –Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, **em 18 de julho de 1.975.**

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete